

LEI ORDINÁRIA Nº 520

de 15 de dezembro de 1983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ. SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

As Ruas do loteamento urbano denominado JARDIM TAITÁ, localizado nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações, obedecida a numeração constante no mapa do loteamento aprovado pela Administração Municipal:

Rua N° 1 - TOTOLA BAZZANO;

Rua N° 2 - VEREADOR WALTER DOS REIS;

Rua N° 3 - JOSÉ MARTINHO GOMES

Rua N° 4 - PEDRO GUILHERME;

Rua N° 5 - LUIZ SALGUEIRO GONÇALVES;

Rua N° 6 - DEODATO ACOSTA;

Rua N° 7 - PROFº BERACY BRUNET BARBOSA.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 15/12/1983

Engº José Vicente de Sanctis PiresPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 520/1983 - 15 de dezembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em